



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 - Cep 86240.000 - Fone 3265-1266

C.N.P.J - 76.290.659/0001-91

Publicado em 28 / 02 / 2010
Pg. 03 Jornal: GAZETA
REGIONAL

LEI Nº 1.016/2010

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas de contrato de repasse firmado com a Caixa Econômica Federal n.º 0237100-13/2007/Ministério das Cidades/caixa, para execução de obras de recapeamento asfáltico, não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

**05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS
05.002 SECAO DE SERVICOS PUBLICOS E OBRAS URBANAS**

15 URBANISMO

15 451 INFRAESTRUTURA URBANA

15 451 0019 MELHORIA DO TRAFEGO URBANO

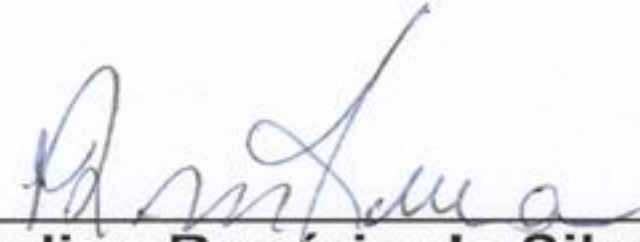
15 451 0019 1003 PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO DE RUAS CONTR. MUNICIPAL

449051000000 0086 OBRAS E INSTALACOESR\$ 245.850,00


Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, será oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados, oriundos de convênio firmado com a o Ministério das Cidades – Caixa Econômica Federal, contrato de repasse OGU n.º 0237100-13/2007 no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 26 de fevereiro de 2.010.



Adelina Rogério da Silva Anésio
Prefeito Municipal



Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete